



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### **DECRETO Nº 021/2018**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Cada Diretor de Departamento ordenará as despesas cobertas pela dotação de seu respectivo Departamento.

**Art. 2º** - O Diretor do Departamento de Finanças poderá ordenar as demais despesas.

**Art. 3º** - Os Diretores de Departamentos serão responsáveis pelo Ordenamento das Despesas consubstanciado na emissão do Empenho e da Liquidação, os quais deverão ser assinados por eles, o Contador e o servidor Responsável pela emissão dos mesmos.

**Art. 4º** - Após empenhada e liquidada, todas as Ordens de Pagamento deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, ficando vedada qualquer tipo de transferência financeira, sem a prévia e expressa autorização deste Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Permanecem vigentes as normas já editadas sobre o assunto e não conflitantes com a presente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 27 de Fevereiro de 2018.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**